



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
CGC nº 13880703/0001-01
Av: 2 de Julho, nº 70, Centro – Barra/BA
Fone: (74)3662-2101

LEI Nº 12, de 01 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

EM: 01/04/14

PUBLICADO

EM: 01/04/14

Fai
Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Mariângela de Jesus Pequeno
Assessora Especial
MOL: Nº 199/2009

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Tanquinho.

A Câmara Municipal de Vereadores da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Tanquinho, registrada no Cartório de Registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, apontada no Livro do Protocolo A-1 às fls. 122, sob o nº 1 595, Livro e Registro/Civil das Pessoas Jurídicas A-1 às fls. E-3 sob o nº 4 921 Livro Registro / Integral de Títulos e Documentos B-015 às fls. 183 sob o nº 4028 em 23 de julho de 2013, CNPJ Nº 04.046.901/0001-75, com endereço na Comunidade de Tanquinho, Município da Barra – BA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Fai
Artur Silva Filho
Prefeito